



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL **MENOR PREÇO POR ITEM** **SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

Processo Administrativo n.º 0830/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de parcelada de hortifrutigranjeiro para compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Reginópolis/SP, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

A **Prefeitura Municipal de Reginópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, CNPJ: 44.556.033/0001-98, Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro, Telefone (14) 3589-9200 - o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, originário do Processo Administrativo n.º **0830/2022**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente e Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/14, vigentes e aplicáveis à espécie, com ***COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE***.

A **entrega** dos Envelopes, n.º 01 “PROPOSTA COMERCIAL” e n.º 02 “HABILITAÇÃO”, **será no dia 16/11/2022 até às 13h15m**, sendo a abertura dos mesmos, **no mesmo dia**, a partir das **13h30**, no endereço acima, na sala da Diretoria de Compras e Licitações, e será procedida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n.º 124, de 05 de maio de 2022.

INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

- **ANEXO I** (MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO)
- **ANEXO II** (TERMO DE REFERENCIA)
- **ANEXO III** (MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO)
- **ANEXO IV** (MODELO PROPOSTA COMERCIAL)
- **ANEXO V** (MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
- **ANEXO VI** (MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E INIDONEIDADE)
- **ANEXO VII** (MODELO ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO)
- **ANEXO VIII** (MINUTA DE ATA DE REGISTRO)
- **ANEXO IX** (AVISO DE RECEBIMENTO DE EDITAL)



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto deste Pregão é o Registro de Preços visando a aquisição de parcelada de hortifrutigranjeiro para compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Reginópolis/SP, conforme Anexo II (Termo de Referência).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Mesmo não tendo obrigatoriedade no sistema de Registro de Preços de constar a dotação orçamentária¹, informamos as despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática
02.04.06	213	3.3.90.30	01	12.361.0025.2025.0001

3. DA PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

3.1 – Poderão participar desta licitação as Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – **Cota Principal** – Os Itens nº **01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44** do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.1.2 – **Cota Reservada** (Até 25% do montante – conforme inciso III, art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014) – Os Itens nº **04, 07 e 12** do referido montante do objeto é RESERVADO para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.2.1 – Será vedada a participação de empresa:

- Que não tenham o ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação;
- Em consórcio;
- Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução, liquidação ou intervenção, exceto na forma da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, no âmbito do Município de

¹ A jurisprudência do TCE/SP dispensa a documentação de existência de créditos orçamentários para realização de certame licitatório do Sistema de Registro de Preços, pois o sistema não obriga a administração a firmar os contratos decorrentes da ata. Esta circunstância permite que o bloqueio preceda somente o efetivo pedido de compra ou autorização de fornecimento. Nesse sentido confira-se TC-010019/026/07 - CONSELHEIRO FULVIO JULIANO BIAZZI - TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 28/03/2007.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Reginópolis ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, em conformidade com a Súmula n.º 51 do TCE/SP;

- e) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, em conformidade com a Súmula n.º 51 do TCE/SP;
- f) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

3.2.2 – Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura,
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 – O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, sendo admitido **apenas 01 (um) representante/procurador** para cada licitante credenciada.

4.2.1 – A não apresentação do credenciamento de representantes não será motivo de inabilitação da licitante, que neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

4.3 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Para empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação a comprovação se dará pela apresentação do Comprovante de Opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal:
www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 (ANEXO V).

4.3.1 – Os documentos relacionados nos subitens 4.3, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n.º 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

4.4 – O licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no ANEXO III (Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação). A referida Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta Comercial e de Documentos de Habilitação.

4.5 – Os documentos necessários ao **CRENCIAMENTO** deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou através de cópias simples acompanhadas dos originais, que serão validadas pelos membros da Comissão.

4.6 – Todos os documentos a que se referem este Capítulo deverão ser entregues separadamente dos Envelopes n.º 01 (Proposta Comercial) e n.º 02 (Habilitação), e serão retidos para juntada e regularização do processo administrativo.

4.7 – Caso a licitante opte por encaminhar os Envelopes n.º 01 e n.º 02 através dos Correios ou qualquer outro meio postal, deverá acondicioná-los em um 3.º (terceiro) envelope.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA

5.1 – Os envelopes de “Proposta Comercial” e da “Habilitação”, inclusive para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão ser apresentados, separadamente em **02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, o envelope de Proposta, os seguintes dizeres:

“NOME DO LICITANTE E CNPJ”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS-SP

A/C – SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0830/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”

5.2 – No interior do envelope, os interessados deverão colocar a sua proposta comercial, preferencialmente com o preenchimento do ANEXO IV (Proposta Comercial), ou feita em



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

papel timbrado da empresa, redigida em português de forma clara e detalhada, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, se houver, e em hipótese alguma poderá apresentar emendas ou rasuras. Para composição dos preços deverá ser levado em conta a carga tributária incidente, a entrega da mercadoria nesta cidade e demais custos necessários para a execução do objeto licitado, as propostas apresentadas devem conter:

5.3 – Razão social, número de inscrição no CNPJ e/ou Inscrição Estadual (se houver) ou Municipal;

5.4 – Número deste Pregão Presencial e do Processo Administrativo;

5.5 – Descrição do objeto da licitação, obedecidas às especificações constantes do **Anexo II** (Termo de Referência);

5.6 – Preço ofertado por item, em moeda corrente nacional com no *máximo 02 (duas) casas decimais*, em algarismos e por extenso o valor total, valendo este sobre o anterior, incluindo todos os custos diretos e indiretos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto;

5.7 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances;

5.8 – No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio;

5.9 – O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório;

5.10 – Prazo de vigência e entrega: a vigência será por 12 (doze) meses a contar da data de homologação e da ata/contrato e a entrega semanal/parcelada conforme demanda e necessidade da Administração Pública;

5.11 – Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias da data da abertura dos envelopes de proposta;

5.12 – Condições de pagamento: o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devendo acompanhar em relatório das mercadorias entregues, devidamente assinada pelo servidor que recebeu e verificou as quantidades;

5.13 – Informar a marca de cada item, sob pena de desclassificação;

5.14 – Local, data; assinatura e identificação do signatário;



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

5.15 – A licitante deverá indicar ainda o nome do Banco, Agência e número da Conta Corrente em seu nome, *preferencialmente* Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal, onde será efetuado o pagamento;

5.16 – O licitante apresentará proposta por item. Os itens que não forem ofertados serão desclassificados automaticamente, sem prejuízo.

5.17 – Desclassificar-se-á a proposta via fax, telex, e-mail ou entregues fora das condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital, e que apresentarem preços excessivos, acima dos valores estimados ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1 – Na parte externa do envelope de “**Habilitação**” deverá ter os seguintes dizeres:

“NOME DO LICITANTE E CNPJ”

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS/SP.
A/C – SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0830/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

No interior do envelope, os interessados deverão apresentar nos termos dos artigos 28 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a seguinte documentação:

6.2 – Habilitação Jurídica

6.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual,

6.2.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil, no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores ou ainda, cópia de inscrição municipal, quando autônomo, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade;

6.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4 – Os documentos relacionados nos subitens "6.2.1" a "6.2.2", da Habilitação Jurídica **não** precisarão constar do Envelope n.º 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **Credenciamento** neste Pregão.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

6.3 – Regularidade Fiscal

6.3.1 – Prova de Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),

6.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei:

6.3.3.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;

6.3.3.1.1 – A certidão que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por Lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

6.3.3.2 – A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa obtida em SP, no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado;

6.3.3.3 – A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio sede do licitante;

6.3.3.4 – A prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso da apresentação de certidão conjunta prevista no subitem 6.3.3.1.);

6.3.4. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, de 1 de maio de 1943.

6.4 – Qualificação Econômica – Financeira e Qualificação Técnica

6.4.1. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se a certidão do distribuidor contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original”, também será aceita nas formas indicadas no item “6.8” deste Edital. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor (cf. Súmula 50 do TCSP).

6.4.2 – Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

6.4.2.1. Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Comissão levará em conta os produtos ou serviços fornecidos, assim considerados os produtos ou serviços similares de qualidade equivalente ou superior, independente da redação do(s) respectivo(s) atestado(s).

6.5 – Declarações Obrigatórias

6.5.1 – Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 (**ANEXO VI**);

6.5.2 – Os anexos do TCE, conforme (**ANEXO VII**), em atendimento às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **são dispensáveis neste momento**.

6.6 – Todas as Certidões deverão estar com seu prazo de validade apto na data designada para abertura dos envelopes, sendo que será confirmado via internet a validade e autenticidade das mesmas;

6.7 – Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes, expedidos sem prazo de validade, serão considerados válidos desde que expedidos no máximo em 60 (sessenta) dias inclusive, anteriores a data designada para a entrega dos envelopes, ***exceto*** o(s) Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica(s);

6.8 – Os Documentos necessários à **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou através de cópias simples acompanhadas dos originais, que serão validadas



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, encadernados na ordem solicitada e com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo representante da licitante;

6.9 – Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão, iniciando com o credenciamento dos licitantes interessados e recebimento das Declarações, na forma prevista neste Edital,

7.2 – Em seguida, o Pregoeiro efetuará a abertura dos Envelopes nº 01 – “PROPOSTA” verificando se a mesma encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas no Termo de Referência – **ANEXO II**;

7.3 – O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.16, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por item**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação;

7.4 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

7.5 – Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7.6 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.6.1 – Poderá ofertar lances apenas os representantes das licitantes presentes e devidamente credenciados, desde que estejam classificados para tal. Em caso de ausência de representante na sessão, a empresa fica ciente que aceitará todas as condições deste instrumento e não terá o direito de manifestação posterior,

7.6.2 – Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por item**;

7.6.3 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado;



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

7.6.4 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.7. DOS ARTIGOS 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.7.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance,

7.7.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

7.7.3 – O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

7.7.4 – Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado esteja dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado;

7.7.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência nos lances;

7.7.6 – Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previstos nos subitens 7.7.2 a 7.7.5, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances;

7.7.7 – O disposto no subitem anterior, somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP;

7.8 – Caso não se realizem lances verbais, por iniciativa dos proponentes, ou ausência dos mesmos, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço**, desde que menores que os valores estimados para a licitação;

7.9 – Não havendo lances verbais e havendo empate na proposta escrita, em virtude de valores idênticos, desprezada a situação dos valores das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

estarem ou não iguais, ou até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, será dado preferência as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.9.1 - Caso o empate ocorra entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou na inexistência destas o empate ocorra entre as demais empresas, a classificação será por sorteio, na mesma sessão.

7.10 – Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.11.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes no Termo de Referência do Edital – **ANEXO II**;

7.11.2 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os Envelopes n.º 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

8.1 – Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas no Termo de Referência – **ANEXO II**, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta,

8.2 – Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora;

8.3 – O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor;

8.4 – Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

9 – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 – Após encerramento da fase de propostas e negociação será realizado o procedimento de abertura do Envelope n.º 02 – Documentos para Habilitação, da licitante julgada vencedora,

9.2 – A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital;

9.3 – Constituem motivos para inabilitação da licitante:

9.3.1 – A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.3.2 – A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.3.3 – A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

9.4 – Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociara com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma **ofertada aceitável** cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso comprovando que tem poderes para tanto, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões,

10.2 – Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Reginópolis, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação pelo Pregoeiro do objeto ao vencedor, sendo devolvidos imediatamente todos os envelopes de habilitação dos demais licitantes;



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

10.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto;

10.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação;

10.7 – Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos;

10.8 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP, em dia útil, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente processo licitatório será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso,

11.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro;

11.3 – Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

12.1 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições estabelecidas na legislação vigente supracitada,

12.2 – A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

12.3 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, poderá ser penalizado conforme item 15.1 do presente Edital;

12.4 – Prazo de execução: será de acordo com o item 5.10 deste Edital, ou seja, o Registro de Preços será por 12 (doze) meses,



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

12.5 – Os demais prazos estão fixados na Minuta de Ata de Registro de Preços (Contrato) - Anexo VIII - e a fiscalização de seu cumprimento será feita pelo Departamento Solicitante responsável;

12.6 – A existência de preços registrados NÃO OBRIGA esta municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

12.7 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

12.7.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.7.2 – Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta municipalidade, sem justificativa aceitável;

12.7.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

12.7.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.8 – Independente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

12.9 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

12.10 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Educação, através da Diretoria de Compras e Licitações e por meio de emissão de Autorização de Fornecimento (Pedido de Compras);

12.10.1 – O fornecedor deverá sempre que for solicitado pela municipalidade de Reginópolis, apresentar a regularidade Fiscal conforme item 6.3 do presente Edital.

12.10.2 – Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualiza-las.

12.11 – O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – As condições de pagamento respeitarão o item 5.12 deste Edital,

13.2 – O pagamento será efetuado através da aceitação dos bens ou serviços em conformidade com a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Departamento Responsável da Prefeitura;

13.2.1 – As Notas Fiscais deverão acompanhar os produtos no ato da entrega e ainda deverão ser enviadas pelo E-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

13.3 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação e aceitação.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma da Lei,

14.2 – A impugnação deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Reginópolis é, sito na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro, não sendo aceito, em hipótese alguma, peças impugnatórias encaminhadas via correios, fac-símile ou correio eletrônico;

14.2.1 – O(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

14.3 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Reginópolis** e divulgadas no sítio oficial da Prefeitura (www.reginopolis.sp.gov.br), obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas;

14.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame;

14.5 – Excepcionalmente, de forma motivada e justificada, e por motivos de força maior ou verificado o caso fortuito, poderá o Pregoeiro decidir da Impugnação em prazo superior ao estipulado no subitem 14.3;

14.6 – O não atendimento das formalidades contidas neste item implicará no não conhecimento da(s) impugnação(ões).



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – A(s) licitante(s) convocada(s) dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Reginópolis, e ainda, descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2 – Aplicam-se, também, as sanções administrativas contidas no artigo 87, I, II, III e IV, §§ 1, 2 e 3 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, naquilo em que não confrontar com o item anterior.

15.3 – As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

15.4 – Se a Contratada não observar o prazo fixado para a entrega dos bens ou serviços ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total dos bens por ela adjudicados por dia, enquanto perdurar atraso, até o limite de 05 (cinco) dias. Ultrapassando este limite a autorização de fornecimento e/ou contrato poderá vir a ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

15.5 – Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total dos bens por ela adjudicados, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade;

15.6 – Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **20% (vinte por cento)** do valor total dos bens por ela adjudicados, devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade;

15.7 – As multas são cumulativas e aplicação de qualquer uma não exime a aplicação de penalidade subsequente;

15.8 – Caso a Prefeitura Municipal de Reginópolis tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a licitante julgada vencedora, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará a Municipalidade de Reginópolis, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa;



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

15.9 – As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar;

15.10 – Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar **35%** (trinta e cinco por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual;

15.11 – As multas serão descontadas diretamente do pagamento a que a empresa vencedora fazer jus;

15.12 – O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior só será recebido se acompanhado das respectivas justificativas, a critério da Administração Municipal.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília,

16.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Reginópolis;

16.3 – Fica assegurado ao Município de Reginópolis o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente;

16.4 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.5 – Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

16.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão;

16.7 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

16.8 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram;

16.9 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Reginópolis, mediante documento escrito e devidamente assinado por representante legal da interessada, endereçado ao Pregoeiro do Município, até 02 (dois) dias úteis antes da realização do Pregão.

16.9.1 – As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Reginópolis** e divulgadas no sítio oficial da Prefeitura (www.reginopolis.sp.gov.br), obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

16.10 – Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública;

16.11 – Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços;

16.12 – O horário de atendimento ao público para protocolo de documentos será das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 de segunda a sexta-feira;

16.13 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93;

16.14 – Fica eleito o FORO da COMARCA DE PIRAJUÍ/SP, renunciando a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão;

16.15 – O aviso do presente Pregão será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Reginópolis** e divulgado na íntegra no sítio oficial da Prefeitura (www.reginopolis.sp.gov.br) no link “*Licitações*” e seu resumo está à disposição no quadro de avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de Reginópolis;

16.16 – Fica facultada a retirada do Edital diretamente na Diretoria de Compras e Licitações, sito a Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro, no horário compreendido entre as 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 mediante o recolhimento de taxa referente ao custo da reprodução do



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

mesmo, através de documento de arrecadação municipal expedido pela Divisão de Receitas desta Prefeitura.

16.17 – As licitantes que optarem em obter o Edital através do sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Reginópolis, deverão encaminhar o formulário – Anexo IX, preferencialmente, através do e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br.

16.17.1. A não comunicação imediata do recebimento do Edital poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

Reginópolis/SP, 31 de outubro de 2022.

CASSIO MARTINS FERRO
Chefe de Gabinete



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Termo de Credenciamento/Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) _____, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa perante a Prefeitura Municipal de Reginópolis/SP, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste certame, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, entregar os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**, formular verbalmente lances e/ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances e/ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data
Nome/RG/CPF/Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **Registro de Preços visando a aquisição de parcelada de hortifrutigranjeiro para compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Reginópolis/SP**, nas seguintes condições:

1.1.1 – **Cota Principal** – Os Itens nº **01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44** do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

1.1.2 – **Cota Reservada** (Até 25% do montante – conforme inciso III, art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014) – Os Itens nº **04, 07 e 12** do referido montante do objeto é RESERVADO para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

1.2. As licitantes deverão ofertar produtos frescos e de primeira qualidade, devidamente normatizados e dentro dos padrões de qualidade e garantia, conforme regulamentação pertinente.

1.3. A descrição básica dos produtos e valores estimados estão indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Abacaxi: Abacaxi tamanho médio- O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	200 unidades	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
2.	Abóbora Menina. Especificação: De primeira qualidade, de no máximo 20 cm, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Entregue em caixa de monobloco com aproximadamente 20 kg. produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	600 kg	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
3.	Acelga: Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	1000 maço	R\$ 9,33	R\$ 9.330,00
4.	Alface crespa ou Lisa. Especificação: Fresca, de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em sacos plástico atóxico individual e entregue em caixa de monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1500 maços (média de 1 kg)	R\$ 7,67	R\$ 11.505,00



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

5.	Alho: Especificação: Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	400 kg	R\$ 29,96	R\$ 7.490,00
6.	Almeirão: Especificação: Fresca, de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	300 maços (média de 1 kg)	R\$ 7,83	R\$ 2.349,00
7.	Banana nanica, de primeira. Especificação: Em pencas; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (500x350x265) mm, com 14 dúzias; pesando aproximadamente 20kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, Anvisa, inmetro) Embalagem: caixa de madeira.	4700 kg	R\$ 6,32	R\$ 28.440,00
8.	Batata doce: Fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito está de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	800 kg	R\$ 5,33	R\$ 4.264,00
9.	Batata: Especificação: Tamanho e coloração uniformes. Livre de enfermidades e materiais terrosos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa de monobloco plástico com aproximadamente 20 kg. produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1000 kg	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
10.	Berinjela: Especificação: caixas com 20 kg. Não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em monoblocos vazados sendo proibida a entrega em caixa de madeira ou papelão.	200 kg	R\$ 4,83	R\$ 966,00
11.	Beterraba. Especificação: De primeira, fresca, compacta e firme. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	400 kg	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
12.	Brócolis: Fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	800 unid.	R\$ 9,30	R\$ 7.440,00
13.	Cabotiá: Produto fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, intacta, isenta de parasitas e material terroso.	300 kg	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00
14.	Caqui: Especificação: De 1º qualidade, classe de 70 a 80 mm. Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos	800 kg	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

	procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
15.	Cebola extra: Especificação: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Entregue saco de 40 kg, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1700 kg	R\$ 6,67	R\$ 8.004,00
16.	Cenoura extra: Especificação: de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em caixa monobloco plástica pesando aproximadamente 20 kg. Produto sujeito á verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1500 kg	R\$ 5,16	R\$ 7.740,00
17.	Cheiro Verde (salsinha e cebolinha). Especificação: Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em maços amarrados embalados individualmente em saco atóxico. Entregue em monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	800 maços	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
18.	Chuchu: Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	300 kg	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
19.	Couve flor: De primeira qualidade, fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme, livres de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	800 unid.	R\$ 10,63	R\$ 8.504,00
20.	Couve Manteiga. Especificação: Fresca, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalados em sacos atóxico individual e entregue em caixa monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	800 maços (média de 1 kg)	R\$ 7,67	R\$ 6.136,00
21.	Goiaba: Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa. Tamanho MÉDIO.	900 kg	R\$ 9,90	R\$ 8.910,00
22.	Inhame: EXTRA: Inhame in natura de ótima qualidade, fresco, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. deverá proceder de espécies vegetais genuínos, sãos, ser de colheita recente; aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de	250 kg	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

	enfermidades; estar livre de terra; obedecer ao Código Sanitários e demais normas e legislações sanitárias em vigor.			
23.	Kiwi: Unidade pesando aproximadamente 70 g cada. Firmes íntegros, sem pontos, macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega.	200 kg	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
24.	Laranja Pêra. Especificação: Fresca, de primeira, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco de polietileno com 20 kg aproximadamente. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	900 kg	R\$ 4,33	R\$ 3.897,00
25.	Limão: Tahiti de Primeira. Deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	150 kg	R\$ 5,80	R\$ 870,00
26.	Maçã Fuji: Especificação: De 1º qualidade, classe de 70 a 80 mm. Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	2000 kg	R\$ 10,66	R\$ 21.320,00
27.	Mamão: Mamão Formosa Extra A. Especificação: caixas com 20 kg. Não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em monoblocos vazados sendo proibida a entrega em caixa de madeira ou papelão.	2000 kg	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
28.	Mandioca: Tipo branco ou amarelo, grau normal de evolução no tamanho, cor própria da espécie, fresca com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larva não fibrosa, descascadas e lavadas , embaladas em plástico transparente.	800 kg	R\$ 7,17	R\$ 5.736,00
29.	Mandioquinha: Tipo amarelo, grau normal de evolução no tamanho, cor própria da espécie, fresca com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larva não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	500 kg	R\$ 18,67	R\$ 9.335,00
30.	Manga: MANGA TOMMY; 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	800 kg	R\$ 8,97	R\$ 7.176,00
31.	Melancia: Não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em monoblocos vazados sendo proibida a entrega em caixa de madeira ou papelão.	2500 kg	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
32.	Melão: MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a	2000 kg	R\$ 9,97	R\$ 19.940,00



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

	90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
33.	Milho verde in natura: descascado e limpo. Sem danos físicos.	400 kg	R\$ 8,49	R\$ 3.396,00
34.	Morango: In natura, fruta, fisiologicamente desenvolvida, firme, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando 200 g cada.	500 kg	R\$ 21,66	R\$ 10.830,00
35.	Ovo: Ovos inteiros, em embalagens de 1 dúzia, sem sujidades e embalados e transportados de acordo com a legislação vigente.	2800 dúzias	R\$ 9,40	R\$ 26.320,00
36.	Pepino Japonês: Especificação: De primeira, com tamanho e coloração uniformes, 20 a 25 cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. Entregue em monobloco plástico de aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1000 kg	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
37.	Pêra: PÊRA – de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	3000 kg	R\$ 20,67	R\$ 62.010,00
38.	Pimentão: Especificação: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Entregue em caixa de monobloco com aproximadamente 10 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	50 kg	R\$ 12,50	R\$ 625,00
39.	Quiabo: De primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	300 kg	R\$ 14,33	R\$ 4.299,00
40.	Repolho Branco: Especificação: Limpo, liso, fresco, de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Acondicionado em caixa monobloco plástica com aproximadamente 20kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1000 kg	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
41.	Tangerina: De 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1000 kg	R\$ 7,65	R\$ 7.650,00
42.	Tomate Salada: Especificação: Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Entregue em	4000 kg	R\$ 8,83	R\$ 35.320,00



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

	monobloco plástico com aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa			
43.	UVA vitória (sem semente): de boa qualidade, tamanho e cor uniforme, com polpa firme, isento de enfermidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesão de origem mecânica, rachaduras e cortes	600 kg	R\$ 30,30	R\$ 18.180,00
44.	Vagem tipo macarrão: Especificação: Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	300 kg	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00

2.1 Os produtos deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, em duas vias. Um servidor público municipal realizará o recebimento e fará a conferência dos produtos; caso tudo esteja correto a Nota Fiscal/Fatura será tramitada.

2.2 – Os produtos entregues deverão estar dentro de prazo de validade e em perfeitas condições de uso na data de entrega. Devendo apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.

2.3 – Com os produtos deverão seguir relação de pedidos enviada por esta municipalidade, e os mesmos deverão vir separados conforme pedido.

2.4 – O atraso na entrega deverá ser justificado e informado com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Não feito a empresa será penalizada conforme o presente instrumento editalício e Contrato Administrativo firmado.

2.5 – A empresa deverá, no ato da entrega, estar **portando balança própria para a conferência**, que deverá ser feita por servidor preparado. Caso não esteja portando o instrumento ou haja qualquer dificuldade para conferência dos produtos, se for o caso, estes poderão não ser aceitos, sem prejuízo a Administração.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os produtos serão utilizados pelo Departamento de Merenda em diversas unidades escolares do município de Reginópolis, para seguirem um cardápio nutricional balanceado.

3.2. A garantia de uma merenda escolar de qualidade, faz com que o desenvolvimento e desempenho escolar sejam observados, bem como o atendimento de necessidades básicas dos alunos, que são o futuro de nosso país.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor total estimado para o registro de preços é de **R\$ 437.388,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais)**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

5.1. A detentora da ata deverá possuir veículo próprio que forneça boas condições de transporte das mercadorias, devendo ser refrigerado e devidamente normatizado conforme legislação pertinente. Deverá possuir pessoal qualificado e apto para execução da entrega.

5.2. Semanalmente a Detentora da Ata receberá a Solicitação feita pela Diretoria Municipal de Compras e Licitações e/ou pela Nutricionista, com os quantitativos, devendo realizar a entrega **preferencialmente as SEGUNDAS-FEIRAS**, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. As quantidades podem variar para mais ou para menos, conforme as necessidades desta municipalidade.

5.3. A entrega deverá ser realizada diretamente na Cozinha Piloto, sito Rua Padre Moises de Miranda, n.º 662, Centro, Reginópolis, preferencialmente as segundas e terças feiras, das 09:00 as 15:00 horas, cujo servidor designado e responsável, realizará a conferencia e recebimento dos produtos;

5.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e consumo, devidamente embalados, com toda identificação conforme legislação pertinente, sob pena de devolução e reposição imediata de outros que atendam as condições estabelecidas, quando for o caso.

5.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues respeitando as especificações estabelecidas neste Memorial Descritivo e no Edital, bem como na proposta comercial apresentada, sendo das mesmas marcas ofertadas e consideradas aprovadas e vencedoras.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Comunicar a empresa Detentora da Ata toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição;

6.2. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo estipulado neste edital;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Detentora da Ata entregar fora das especificações do Edital.

6.4. Só serão aceitas entregas nas quantidades solicitadas, desde que acompanhadas da Relação de Pedidos e Nota Fiscal, sendo ainda que as embalagens não devem estar danificadas, sob pena de devolução,

7. DOS PEDIDOS E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Conforme Item 5 e seus subitens deste Termo de Referência.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação das respectivas Notas Fiscais, que deverão acompanhar cópias dos pedidos e da relação de entrega, devidamente assinada por um(a) servidor(a) que fará a verificação dos mesmos,

8.2. A emissão da Nota Fiscal deverá obedecer às disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (Nota Fiscal Eletrônica) e suas anteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob pena de não recebimento;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade e os mesmos ofertados e aprovados no processo licitatório e estarem em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e entregues dentro das condições mencionadas.

9.2. Constatado pela Unidade requisitante, através de laudo, que os produtos se encontram em desacordo com o Edital, após contraditório da Detentora da Ata, a Ata/Contrato poderá ser rescindido, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

9.3. O Município de Reginópolis se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público;

9.4. Despesas com frete e descarregamento e demais inerentes e/ou necessárias à execução contratual correrão por conta e risco da empresa vencedora.

10. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA/CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

10.1. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a regular notificação, para assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente,

10.2. Nos termos do § 2º do artigo 64, da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou não retirar o documento equivalente no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.3. Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato independentemente de transcrição;



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

10.4. As licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123/06, artigo 43, caput) e suas alterações;

10.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito Negativa, sob a pena de a contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147/14, artigo 43, § 1º);

10.6. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:

10.6.1. A retomada, em Sessão Pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujas propostas de preço se encontrem no intervalo estabelecido;

10.6.2. A revogação da licitação (Lei Complementar n.º 123/06, artigo 43, § 2º).

10.7. O descumprimento dos dispostos nos subitens **10.1** e **10.5** implicará no impedimento de assinar o termo contratual ou na retirada do documento equivalente, sujeitando a empresa às penalidades equivalentes previstas neste Edital e seus anexos.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022
PROCESSO N.º 0830/2022

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de parcelada de hortifrutigranjeiro para compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Reginópolis/SP, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Sr. Pregoeiro,

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu _____ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) _____ (nome), portador do RG _____ e CPF _____, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

(Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:.....**ESTADO:**.....

CNPJ N.º:

Referente: **Pregão Presencial n.º 033/2022 – Processo n.º 0830/2022**

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de parcelada de hortifrutigranjeiro para compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Reginópolis/SP, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Abacaxi: Abacaxi tamanho médio- O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	200 unidades		
2.	Abóbora Menina. Especificação: De primeira qualidade, de no máximo 20 cm, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Entregue em caixa de monobloco com aproximadamente 20 kg. produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	600 kg		
3.	Acelga: Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	1000 maço		
4.	Alface crespa ou Lisa. Especificação: Fresca, de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalada em sacos plástico atóxico individual e entregue em caixa de monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1500 maços (média de 1 kg)		
5.	Alho: Especificação: Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do	400 kg		



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

	manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
6.	Almeirão: Especificação: Fresca, de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	300 maços (média de 1 kg)		
7.	Banana nanica, de primeira. Especificação: Em pencas; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (500x350x265) mm, com 14 dúzias; pesando aproximadamente 20kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (sarc, Anvisa, inmetro) Embalagem: caixa de madeira.	4700 kg		
8.	Batata doce: Fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito está de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	800 kg		
9.	Batata: Especificação: Tamanho e coloração uniformes. Livre de enfermidades e materiais terrosos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregue em caixa de monobloco plástico com aproximadamente 20 kg. produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	1000 kg		
10.	Berinjela: Especificação: caixas com 20 kg. Não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em monoblocos vazados sendo proibida a entrega em caixa de madeira ou papelão.	200 kg		
11.	Beterraba. Especificação: De primeira, fresca, compacta e firme. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	400 kg		
12.	Brócolis: Fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	800 unid.		
13.	Cabotiá: Produto fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, intacta, isenta de parasitas e material terroso.	300 kg		
14.	Caqui: Especificação: De 1º qualidade, classe de 70 a 80 mm. Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	800 kg		



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

15.	Cebola extra: Especificação: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Entregue saco de 40 kg, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1700 kg		
16.	Cenoura extra: Especificação: de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Acondicionada em caixa monobloco plástica pesando aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1500 kg		
17.	Cheiro Verde (salsinha e cebolinha). Especificação: Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em maços amarrados embalados individualmente em saco atóxico. Entregue em monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	800 maços		
18.	Chuchu: Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	300 kg		
19.	Couve flor: De primeira qualidade, fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme, livres de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	800 unid.		
20.	Couve Manteiga. Especificação: Fresca, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalados em sacos atóxico individual e entregue em caixa monobloco plástico. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	800 maços (média de 1 kg)		
21.	Goiaba: Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa. Tamanho MÉDIO.	900 kg		
22.	Inhame: EXTRA: Inhame in natura de ótima qualidade, fresco, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. deverá proceder de espécies vegetais genuínos, sãos, ser de colheita recente; aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades; estar livre de terra; obedecer ao Código	250 kg		



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

	Sanitários e demais normas e legislações sanitárias em vigor.			
23.	Kiwi: Unidade pesando aproximadamente 70 g cada. Firmes íntegros, sem pontos, macios, grau de maturação para consumo na semana da entrega.	200 kg		
24.	Laranja Pêra. Especificação: Fresca, de primeira, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco de polietileno com 20 kg aproximadamente. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	900 kg		
25.	Limão: Tahiti de Primeira. Deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	150 kg		
26.	Maçã Fuji: Especificação: De 1º qualidade, classe de 70 a 80 mm. Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	2000 kg		
27.	Mamão: Mamão Formosa Extra A. Especificação: caixas com 20 kg. Não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em monoblocos vazados sendo proibida a entrega em caixa de madeira ou papelão.	2000 kg		
28.	Mandioca: Tipo branco ou amarelo, grau normal de evolução no tamanho, cor própria da espécie, fresca com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larva não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	800 kg		
29.	Mandioquinha: Tipo amarelo, grau normal de evolução no tamanho, cor própria da espécie, fresca com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larva não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	500 kg		
30.	Manga: MANGA TOMMY; 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	800 kg		
31.	Melancia: Não deve estar danificado, deve ter coloração uniforme, estar fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas e entregues em monoblocos vazados sendo proibida a entrega em caixa de madeira ou papelão.	2500 kg		
32.	Melão: MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos	2000 kg		



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

	resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
33.	Milho verde in natura: descascado e limpo. Sem danos físicos.	400 kg		
34.	Morango: In natura, fruta, fisiologicamente desenvolvida, firme, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando 200 g cada.	500 kg		
35.	Ovo: Ovos inteiros, em embalagens de 1 dúzia, sem sujidades e embalados e transportados de acordo com a legislação vigente.	2800 dúzias		
36.	Pepino Japonês: Especificação: De primeira, com tamanho e coloração uniformes, 20 a 25 cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. Entregue em monobloco plástico de aproximadamente 20 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1000 kg		
37.	Pêra: PÊRA – de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	3000 kg		
38.	Pimentão: Especificação: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Entregue em caixa de monobloco com aproximadamente 10 kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	50 kg		
39.	Quiabo: De primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	300 kg		
40.	Repolho Branco: Especificação: Limpo, liso, fresco, de primeira. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Acondicionado em caixa monobloco plástica com aproximadamente 20kg. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	1000 kg		
41.	Tangerina: De 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1000 kg		
42.	Tomate Salada: Especificação: Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Entregue em monobloco plástico com aproximadamente 20 kg. Produto	4000 kg		



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

	sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa			
43.	UVA vitória (sem semente): de boa qualidade, tamanho e cor uniforme, com polpa firme, isento de enfermidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesão de origem mecânica, rachaduras e cortes	600 kg		
44.	Vagem tipo macarrão: Especificação: Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	300 kg		
Valor Total:				

Valor total da proposta por extenso:

- Obs.: Na proposta apresenta, já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos, salários, encargos previdências e sociais, bem como a entrega no município de Reginópolis.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas.

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável.

Prazo de Entrega: entrega parcelada conforme especificações editalicias.

Prazo de vigência/registro da ata: por 12 (doze) meses a contar da data de homologação e da ata/contrato.

Banco/Agência/Conta Corrente:

Local/Data:

Nome, CPF, RG e assinatura do responsável pela empresa

Dados da empresa com CNPJ

E-mail e Telefones para envio de pedidos

Dados do representante para assinatura do contrato:



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO V - MODELO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 033/2022

Processo Administrativo nº 0830/2022

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada (**endereço completo**), por intermédio de seu representante abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas elencadas na Lei Federal n.º 8.666/93, que em conformidade com o previsto no artigo 3.º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

(Local), _____ de _____ de 2022.

(Nome e RG e assinatura do representante legal da empresa)

(Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE

Pregão Presencial nº 033/2022

Processo Administrativo nº 0830/2022

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual _____, situada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu _____ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) _____ (nome), portador do RG _____ e CPF _____, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA ainda que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

(Local), _____ de _____ de 2022.

(Nome e RG e assinatura do representante legal da empresa)

(Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO VII – ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.556.033/0001-98, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **RONALDO DA SILVA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Reginópolis, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, as empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, aplicando se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente e Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, vigentes e aplicáveis à espécie, pelo Pregão Presencial nº 033/2022, Processo Administrativo nº 0830/2022 e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

RG:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. O objeto desta ata é o Registro de Preços visando a aquisição de parcelada de hortifrutigranjeiro para compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Reginópolis/SP, conforme Anexo II (Termo de Referência) do Edital e **Itens n.º** da Proposta Comercial da Detentora, apensos ao Pregão Presencial nº. 033/2022, Processo Administrativo nº 0830/2022, que são partes integrante do presente Termo Contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

02.01. O valor total do presente, importa em R\$ (.....), sendo:

Lote/Item	Qtde.	Unid./emb.	Marca	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total

02.02. O preço proposto será fixo e irrevogável, exceto nos termos do inciso I do artigo 58 e seu § 2.º c.c. a alínea “d” do artigo 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

03.01. Prazo de entrega: será parcelada, com entrega semanal, conforme as necessidades e demanda de cada Departamento, sendo semanalmente a Detentora da Ata receberá as solicitações com as quantidades, podendo essas variarem para mais ou para menos conforme a necessidade desta municipalidade.

03.02. Para a entrega a Detentora da Ata, deverá possuir veículos adequados e refrigerados, bem como pessoal qualificado, sendo a entrega ponto a ponto, sob sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

04.01. A presente ATA entra em vigor a partir desta data e terá **vigência de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

05.01. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificadas na dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

06.01. Constituem direitos e responsabilidades da **DETENTORA**:

06.01.1. Responder pela qualidade dos itens fornecidos, na forma da Lei;

06.01.2. Atender as solicitações no prazo proposto, de acordo com as normas e disposições legais aplicáveis;

06.01.3. Prestar, sem ônus para a Contratante, a substituição ou troca se necessário de qualquer produto/material, que não apresentem qualidade ou compatibilidade com o descrito no Anexo II (Termo de Referência) de imediato caso não for cumprido poderá ser penalizado;

06.01.4. Manter durante a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, sendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a pactuação do mesmo;

06.01.5. Entregar os itens em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados e dentro do prazo de validade, realizando a entrega dos quantitativos em cada Unidade Escolar do Município de Reginópolis/SP, ou em local determinado pela Diretoria de Compras e Licitações da Contratante;

06.01.6. Fica a Detentora responsável pela entrega e por seus funcionários, no que tange a entrega, devendo possuir veículos adequados e pessoal qualificado para realizar a entrega;

06.01.7. Cumprir todas as condições assumidas no Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

06.02. Constituem direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

06.02.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula quinta;

06.02.2. Manifestar-se por escrito sobre a qualidade dos produtos/materiais entregues pela Detentora da Ata fora das especificações, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar necessárias à substituição dos que não estiverem dentro das especificações, encaminhando amostras das peças para exame e análise técnica em laboratório credenciado.

CLÁUSULA SETIMA – DOS PAGAMENTOS

07.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará a verificação dos materiais/serviços entregues.

07.02. Para liberação dos pagamentos junto com a Nota Fiscal, a Detentora da Ata deverá encaminhar Relação dos Pedidos, bem como Relatório de Entrega devidamente assinado por cada responsável de Departamento que recebeu os pães.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

08.01. O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da Administração, das seguintes sanções, independente do cancelamento da nota de empenho:

- a) Advertência;
- b) Descumprimento parcial gerará multa, equivalente a **15% (quinze por cento)** do valor total dos materiais por ela adjudicados, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade;
- c) Descumprimento total gerará multa, equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total dos materiais por ela adjudicados, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da Administração e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

08.02. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação incidirá multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso, até o 5.º (quinto) dia após essa data será observado se ocorreu inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA NONA – DA DISPOSIÇÕES GERAIS

09.01. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

09.02. A existência de preços registrados **não obriga** a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS/SP, a firmar contratações que deles poderão advir.



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

10.01. Fica eleito o FORO da COMARCA DE PIRAJUÍ/SP para dirimirem se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se a presente instrumento/ata de registro de preços, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Reginópolis/SP, xx de xxxxxxxx de 2.022.

CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS



Município de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP

Telefone (14) 3589-9200

e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ANEXO IX – RETIRADA DO EDITAL

É responsabilidade da empresa o envio deste recibo. O não envio isenta a Administração de quaisquer responsabilidades, bem como poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. Este anexo deverá ser encaminhado, preferencialmente, através do e-mail licitacao@reginopolis.sp.gov.br ou na impossibilidade através do fax (16) 3355-9900 em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de parcelada de hortifrutigranjeiro para compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Reginópolis/SP, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Razão Social _____
CNPJ _____ IE: _____
Rua/Av. _____ nº _____
Bairro _____
Cidade _____ Estado _____
CEP _____
Telefone () _____ Fax () _____
Celular () _____ E-mail _____

Nome do responsável/contato _____

(Local), _____ de _____ de 2022.

(Nome e RG e assinatura do representante legal da empresa)